



Comunicado

Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre notificação da Autoridade da Concorrência

A Caixa Geral de Depósitos, SA ('CGD') foi notificada pela Autoridade da Concorrência ('AdC') de decisão de condenação proferida em processo por esta instaurado em 2012, por alegadas práticas restritivas da concorrência respeitantes a transmissão de informação comercial sensível entre 14 instituições de crédito a operar em Portugal nos segmentos de crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas, entre maio de 2002 e março de 2013.

No âmbito desse processo, a CGD apresentou tempestivamente à AdC todas as informações e esclarecimentos relevantes e, desde o início da fase instrutória do processo em 2015, teve oportunidade de expor o seu posicionamento e atuações nos segmentos em verificação, pela sua parte, de infrações ao direito da concorrência.

Face ao teor da decisão da AdC aplicando aos bancos visados coimas de 225 milhões de euros, atendendo à coima que lhe foi concretamente aplicada, de 82 milhões de euros (a qual, nota-se, foi calculada em função do seu volume de negócios nos segmentos de crédito em causa, historicamente expressivo) e certa da razão que lhe assiste, a CGD decidiu impugnar judicialmente essa decisão junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão. Assim decidiu convicta de que os tribunais competentes confirmarão a total improcedência e absoluta falta de fundamentação da imputação de irregularidades que lhe é feita.

A CGD salienta que o seu comportamento, que reputa legal e adequado, se pautou sempre pelo objetivo de proporcionar aos seus clientes uma oferta competitiva, não resultando aliás da decisão da AdC que as alegadas práticas anticoncorrenciais que lhe são imputadas (como as que são imputadas às restantes instituições visadas, objeto de decisões equivalentes) tenham tido qualquer efeito negativo para os consumidores. Recorda-se a este propósito que o crédito à habitação sempre foi a área de negócio



bancário com maior número de entidades concorrentes, com entradas periódicas de novos players, com propostas comerciais agressivas, quer em comunicação, quer em preço, comparando desde sempre de forma muito competitiva com a generalidade dos mercados europeus.

A CGD não só se identifica com os princípios e regras da concorrência, como se encontra ativamente empenhada em assegurar o seu cumprimento a bem da livre concorrência e, sobretudo, em benefício dos consumidores. Também por esse motivo considera a CGD carecerem de fundamento as práticas que lhe são imputadas pela AdC e, conseqüentemente, ser injustificada a coima aplicada.

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Lisboa, 10 de setembro de 2019

Relações com o Mercado e com a CMVM

Investor Relations

Bruno Costa

Telefone: +351 21 790 5502

Email: bruno.miguel.costa@cgd.pt